



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 047/2022

SÚMULA: CONCEDE AO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Conceder ao Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, o pagamento de diárias para participar de curso de aperfeiçoamento abaixo descrito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a realizar-se-á do dia 18 de outubro de 2022, incluindo saída da cidade a 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

Fica esclarecido que o Vereador poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 045/2022, de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2626, Página 126, Ano XI, em data de 17 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2627 Pág. 118 Ano XI
Data 18/10/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 9EDED707

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/10/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:18225CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 047/2022

SÚMULA: CONCEDE AO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Conceder ao Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, o pagamento de diárias para participar de curso de aperfeiçoamento abaixo descrito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a realizar-se-á do dia 18 de outubro de 2022, incluindo saída da cidade a 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no descônto em folha de pagamento do valor recebido".

Fica esclarecido que o Vereador poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 045/2022, de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2626, Página 126, Ano XI, em data de 17 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:9EDED707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 355/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Sebastião Viveiros da Silva, Matrícula 200701, cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2022; autorizada pela Secretária de Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/10/2022.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:78CCE544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 047/2022

SÚMULA: CONCEDE AO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PAGAMENTOS DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2022, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Conceder ao Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, o pagamento de diárias para participar de curso de aperfeiçoamento abaixo descrito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a realizar-se-á do dia 18 de outubro de 2022, incluindo saída da cidade a 21 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ-TCE-PR." "A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

Fica esclarecido que o Vereador poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 045/2022, de 14 de outubro de

2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2626, Página 126, Ano XI, em data de 17 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9EDED707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>